



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**EMENDA N. 025/2018**

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado e Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

*MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 25 DO PROJETO DE LEI Nº 1.956/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Modifica o disposto no parágrafo único do Artigo 25 do Projeto de Lei nº 1.956/2018 (LDO 2019), que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 25.....

*Parágrafo único.* Na execução orçamentária de 2019, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação, saúde e obras, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

.....

**JUSTIFICATIVA**

Tal emenda visa prever a contratação de horas extras também para o setor de OBRAS, considerando a importância da atuação da mesma em todo o decorrer do ano e, neste caso, por se tratar de uma área de atuação intermitente, carece da condição de uso das horas extras em determinadas situações, obviamente, dentro dos aspectos legais exigidos.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT., 04 de setembro de 2018.

**Vereadora ELISA GOMES**

**Vereador MEQUIEL FERREIRA**